



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 001/2017 - Pregão Presencial nº. 001/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, o **Fundo Municipal de Saúde** de Itanhandu, inscrito no CNPJ sob o nº 13.260.601/0001-85, com sede na Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº 304 nesta cidade, representado pela Secretária Municipal Sra. Francisca Aparecida da Costa, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº M-4.826.988 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 494.023.406-10, residente e domiciliada na Rua Henrique Beltrão, Nº 182 no Bairro João Paulo II em Itanhandu/MG, doravante denominados CONTRATANTES e, de outro lado, a empresa **Alfalagos Ltda**, localizado na Av. Alberto Vieira Romão, nº 1.700, Bairro Distrito Industrial, em Alfenas/MG, CEP 37.130-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14, representado pelo Sr. Natanael Pereira, sócio proprietário, portador do RG M-4.112.771 – SSP/MG e do CPF 502.690.546-34, residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, nº 48 – apto 106, ED. Bela Vista, /centro, em Alfenas/MG, CEP 37.130-000, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2017- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017** e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 116/2017, firmado em 27/01/2017, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Principal:** contrato administrativo de registro de preços para fornecimento de medicamentos básicos constantes da REMUME (relação de medicamentos) para atender usuários da farmácia básica e dos postos de distribuição de medicamentos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade do item abaixo discriminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** Com a alteração na quantidade dos itens, pagará à contratada a importância adicional de R\$ **6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)**, conforme fornecimento.

ITEM	UNID	QNTD	V.UNIT	V.TOTAL	MARCA	DESCRIÇÃO
71	UN	500	13,20	R\$ 6.600,00	BLAU/ARISTON	ENOXAPARINA SODICA SERINGA PRÉ-ENCHIDA 40MG

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** Os efeitos deste aditivo passarão a vigorar a partir de 17 de agosto de 2017.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLÁUSULA QUARTA:-** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original e aditivo firmado anteriormente.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 17 de Agosto de 2017.*

---

**CONTRATANTE**  
Evaldo Ribeiro de Barros  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**CONTRATADO**  
Natanael Pereira  
ALFALAGOS LTDA

---

**CONTRATANTE**  
Francisca Aparecida da Costa  
SECRETÁRIA M. DE SAÚDE

---

Dr. Gustavo Levenhagen Moura  
**ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146**

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_